



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### DECRETO Nº 006/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cálculo do valor do IPTU e das taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2016.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 268, Parágrafo Único da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal).

#### DECRETA:

**Art 1º** O valor do IPTU e das Taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal, para o exercício de 2016, será calculado com base no disposto no artigo 268, Parágrafo Único, da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe atualização monetária com base na variação da UPF/PR, aferida em 11,09%.

**ART. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 16 de Fevereiro de 2016.

**Sebastião Egidio Leite**

**Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO JORNAL  
Folha Extra  
de 17 de 02 de 2016  
edição 1488  
M. B. U.